



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA BASEADO EM FERRAMENTA WEB, CONTEMPLANDO MÓDULOS DE DECRETOS E LEIS, VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, ATRAVÉS DE TABLETES INTEGRADOS COM LEITOR BIOMÉTRICO E SISTEMA COMPLEMENTAR DE GESTÃO LEGISLATIVA E SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E TELEFONIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinald, 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti - RJ.

CONTRATADA: VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.168.567/0001-89, com sede na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577A,– Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520, representado neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 28535158-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.614.817-56, residente e domiciliado na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577,– Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original, de 23 de Dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

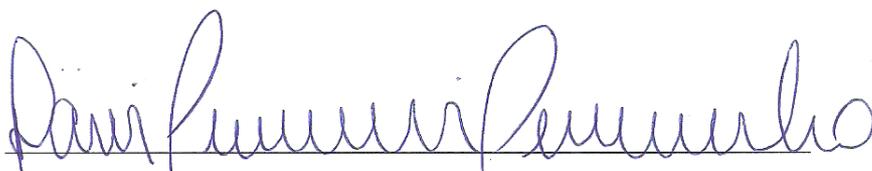


“Prazo – O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 23/12/2020 até 22/12/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 23 de Dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
(Contratante)



VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.
(Contratada)

TESTEMUNHAS:
